



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 23 / dezembro / 2021

Antônio Fernando Jesus Sosa

LEI 558/2021

ELEVA O PARÂMETRO DE
SUPLEMENTAÇÃO AUTORIZADO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, elevar em mais 5% (cinco por cento), o parâmetro de suplementação, permitido para o presente exercício de 2021, visando adequar a execução orçamentária vigente.

Parágrafo Único – A autorização contida no caput, visa elevar os saldos remanescentes de dotações do orçamento programa de 2021, para acobertarem desembolsos inerentes a recurso contingenciados à conta de emendas parlamentares individuais, inerentes à fonte 01.0064.

Art. 2º - Conforme disposto no Art. 43, §1º, I, II, III,IV, da Lei Federal n.º 4320/64, as suplementações a serem procedidas à conta da presente Lei, deverão verificar a existência de recursos disponíveis, enumerados no presente dispositivo.

Art.3º - A medida que surgir a necessidade da abertura de qualquer crédito suplementar, para suprir a deficiência de qualquer dotação, obeder-se-á o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 4320/64, expedindo o respectivo decreto do executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Veríssimo, 23 de dezembro de 2021.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal